



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 337, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a recondução dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Conselho Universitário (Consuni) da Unilab.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o que dispõe o Estatuto da Unilab;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, da Presidência da República;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.504230/2019-48, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, a fim de finalizar os trabalhos realizados pela comissão constituída na Portaria REITORIA Nº 254, de 10 de junho de 2019:

Representação	Membros
Instituto de Ciências da Saúde - ICS	Thiago Moura de Araújo (Presidente)
Instituto de Humanidades - IH	Sebastião André Alves de Lima Filho
Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL	Cláudia Ramos Carioca
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS	George Leite Mamede
Instituto de Educação a Distância - IEAD	Antônio Manoel Ribeiro
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN	Lívia Paulia Dias Ribeiro
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	-
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	-
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês – IHL Malês	Eliane Gonçalves da Costa
Técnico-Administrativo	-

Discente

-

Art. 2º A referida Comissão terá um prazo até o dia 10 de setembro de 2019 para apresentar minuta de Regimento para a apreciação do Conselho Universitário.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º O Instituto de Ciências da Saúde ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.

Art. 5º Os assentos ainda não indicados poderão ser efetivados posteriormente, no caso de manifestação formal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 22/08/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035287** e o código CRC **F684E53C**.